

MINISTERIO DA FAZENDA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No. 10830/004.192/88-56

Sessão de 05 de dezembro de 1994

ACORDAO No. 104-11.926

RECURSO No.: 87.901 - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS. DE 1984 a 1988

RECORRENTE : CENTER PAULINEA MAGAZINE LTDA.

RECORRIDA : DRF EM CAMPINAS (SP)

CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FINSOCIAL/FATURAMENTO - DECORRENCIA - Pelo princípio da decorrência, o resultado do julgamento do processo matriz reflete no do processo decorrente, em face da inquestionável relação de causa e efeito existente entre as matérias de fato e de direito que informam os dois procedimentos.

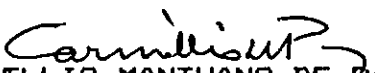
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CENTER PAULINEA MAGAZINE LTDA.

ACORDAM os Membros da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1994


LEILA MARIA SCHERRER LEITAO

- PRESIDENTE E RELATORA


VISTO EM CARMELLIO MANTUANO DE PAIVA

- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

SESSAO DE: 08 DEZ 1994

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Nelson Mallmann (Suplente convocado), Evandro Pedro Pinto, Miguel Rendy, Sérgio Murilo Marelllo (Suplente convocado) e Remis Almeida Estol. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Walberto Chaves Rosas.